



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ORDEM DE TRABALHOS DA 33ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:**

B – PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

- 1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 24 de setembro de 2020;**
 - 1.1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de contingência – Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar;**
 - 1.2. Analisar o desenvolvimento das reuniões extraordinárias da Assembleia Municipal de 13 e 25 de outubro de 2020;**
 - 1.3. Colocação de Médico no Centro de Saúde Avelar;**
 - 1.4. Verificação “in loco”, com Técnico Municipal, para apreciar o impacto relativo ao pedido de Ocupação de Via Pública no nº 25 da Praça Costa Rego em Avelar;**
 - 1.5. Analisar o desenvolvimento dos trabalhos previstos no Orçamento Municipal, com impacto no território da Freguesia:**
 - 1.5.1. Beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1;**
 - 1.5.2. Aplicação de betuminoso nas ruas da Saibreira e Lameiras;**
 - 1.5.3. Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar - Contrato Interadministrativo exarado com o Município de Ansião;**
- 2. Ratificar modelo de funcionamento do Cemitério da Freguesia para o dia 1 de novembro de 2020, de acordo com a Reunião do Conselho de**



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

- Ministros 70-A/2020 de 11 de setembro, bem como das orientações emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde;
3. Avaliar a realização da 10ª Feira de Antiguidades e Velharias prevista para o dia 31 outubro;
 4. Analisar situação do pessoal em funções diversas na Junta de Freguesia de Avelar;
 - 4.1. Cristina Ribeiro Rodrigues;
 - 4.2. Sara Rosa;
 5. Analisar a sentença proferida no âmbito do processo 3581/15.OT8LRA, no âmbito do acidente de trabalho de Manuel Fernando Antunes;
 6. Apreciar auto de vistoria para verificação de condições de salubridade e segurança em imóvel sito no nº 164, da Rua da Vila em Avelar;
 7. Analisar pedido de prestação de trabalho comunitário proposto pela Técnica Superior de Reinserção Social, da Equipa do Pinhal Litoral da Delegação Regional de Reinserção do Centro, Dra. Dulce Cunha Duarte, relativamente ao arguido Guilherme Pimenta Estevão;
 8. Analisar participação da Junta de Freguesia na iniciativa proposta pela ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Terra Treme, como forma de sensibilização para o risco sísmico, a ter lugar no próximo dia 5 de novembro, pelas 11H05;
 9. Ratificar decisão de deferir pedido de colaboração do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, para colocação de Formando(s) em estágio curricular na área profissional de Secretariado e trabalho administrativo, relativamente à Formanda Telma Maria Alves Freire;
 10. Ratificar decisão de deferir pedido de sala por parte do CLDS 4G de Ansião, para realização de ação "Casa das Glórias";
 11. Ratificar decisão da Junta de Freguesia em denunciar as condições de salubridade questionáveis em que se encontra a viver um agregado familiar com a presença de menores;
 12. Analisar o pedido de apoio apresentado pela Associação «O Ninho da Mariazinha» que exerce a sua ação de apoio à comunidade na freguesia de Avelar, onde detém uma das suas sedes;



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ATA DA 33ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA-----

ATA N.º 033 30/10/2020-----

----- Ao 30º dia do mês de outubro, de dois mil e vinte, pelas 9 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e do Tesoureiro Carlos Manuel Gertrudes, com um período dedicado aos assuntos «**ANTES DA ORDEM DO DIA**»: -----

A - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. Leitura do expediente;-----

----- Rececionado por correio eletrónico informação ANAFRE. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2 - 2020, de 5 de março - Estatuto dos Eleitos Locais - Impedimentos;-----

----- Rececionado por correio eletrónico informação ANAFRE, Memorando de Entendimento da Renegociação do Protocolo CTT;-----

----- Rececionado por correio eletrónico, ANEPC Boletim nº 209 COVID-2019 de 20 de outubro 2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico, ANEPC. Boletim Nº 215 COVID-19 do dia 26 de Outubro 2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico, ANEPC. Boletim Técnico-Operacional Nº 273_2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico, ANEPC. Boletim Técnico-Operacional Nº 294_2020 de 20 de Outubro 2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico, ANEPC. Boletim Técnico-Operacional Nº 300_2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico ANEPC. Boletim Técnico-Operacional Nº 301_2020;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

----- Rececionado por correio eletrónico convite MUNICIPIO de
Ansião para participação no Congresso «O Futuro da Nossa Cidade»;-
----- Rececionado por correio eletrónico envio de edito 194_2020
- Licenciamento - Éditos. Linha Mista a 15 kV com 775,53 m de PTD
ANS 152 em Santiago da Guarda, Matos de Cima, concelho de Ansião;-
----- Rececionado por correio eletrónico informação, ANEPC.
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 18-20 (RCM n.
160_2017, de 30 out);-----
----- Rececionado por correio eletrónico, LPCC. Outubro Rosa
2020. Liga Portuguesa Contra o Cancro;-----

2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:-----
----- Convite Rotary Club Anião. Cerimónia de entrega de prémios
aos melhores alunos do Concelho;-----
----- Convocatória Reunião Conselho Municipal Cultura do
Município de Ansião 22.10.2020;-----
----- Convite Município de Ansião para inauguração da nova sala
no Palácio da Justiça;-----
----- Convite ETP SICÓ. Celebração do 29º Aniversário da
Instituição de Ensino;-----
----- Informação do Município de Ansião apresentação da
Coordenadora Municipal de Proteção Civil;-----
----- Informação DGAL. Lei 4B. 2020 de 6 abril - Despesas
destinadas apoios sociais municipais afetados COVID-19;-----
----- Ofício DGAL da alteração do Prazo de Submissão da Proposta
de Orçamento para 2020;-----
----- Município de Ansião envio das Deliberações tomadas na
Reunião Ordinária da CM - 12 de outubro 2020;-----
----- Município de Ansião envio de Regulamento do Centro de
Negócios - Publicitação de inicio de procedimento;-----
----- Município de Ansião envio das Deliberações tomadas na
Reunião Ordinária da CM - 28-09-2020;-----
----- Lei 62A-2020 - Imposição transitória da obrigatoriedade do



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

uso de máscara em espaços públicos;-----
----- Municipio de Ansião, Plano de Contingência Coronavírus
COVID-19. Declaração de situação de contingência - Medidas
Extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito
municipal;-----
----- Municipio de Ansião envio de Cartaz Living in Portugal;-----
----- Protocolo de Colaboração do Programa Bairros Saudáveis e a
ANAFRE;-----
----- Pedido de caixote de lixo. E_5826.2020;-----
----- Solicitação da Junta Freguesia de Avelar ao Municipio para
Apoio na resolução de algumas avarias identificadas;-----

B - PERIODO DE ORDEM DO DIA:

**1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última
reunião de 24 de setembro de 2020;-----**

**1.1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração
de situação de contingência - Medidas extraordinárias,
temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto
na Freguesia de Avelar;-----**

----- Foram analisadas as implicações das medidas impostas
pela tutela para o período que atravessamos, com especial
preocupação para o fim de semana que se aproxima, onde as
restrições associadas ao dia 1 de novembro impõem a
implementação de regras muito rígidas, nomeadamente no que diz
respeito às regras de acesso aos cemitérios;-----

**1.2. Analisar o desenvolvimento das reuniões extraordinárias
da Assembleia Municipal de 13 e 25 de outubro de 2020;-----**

----- Foram analisados os assuntos vertidos nas ordens de
trabalho das reuniões em referência, sendo que a que foi realizada
no dia 13 de outubro teve a ver com a eleição indireta do



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

presidente da comissão de coordenação regional do centro. No dia 25 de outubro, foram tratados alguns assuntos importantes, com destaque para a fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 0,3%, a fixação da taxa de derrama a cobrar em 2021, que justificado com os efeitos nefastos da pandemia no desempenho das empresas foi deliberado não lançar em 2021 este imposto municipal. Por fim, referência para a deliberação relativa à possibilidade na participação variável no IRS face aos rendimentos para o ano de 2021, cujo entendimento do presidente de junta de Avelar, permitiu aprovar a fixação de taxa de 5% para a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Ansião, com a justificação que desta forma, o Município poderá alocar o montante a recolher em apoio às Associações e IPSS, às Juntas de Freguesia e àqueles que mais precisam;-----

1.3. Colocação de Médico no Centro de Saúde Avelar;-----
----- Depois do Centro de Saúde de Avelar ter passado um longo período sem médico, eis que o Dr. Tiago Sequeira foi colocado para estar ao serviço dos Avelarenses. O Sr. Presidente da Junta informou o executivo de ter feito uma visita ao novo médico, a fim de lhe desejar as boas vindas e desejo de excelente estadia no cumprimento das suas funções aos Avelarenses;-----

1.4. Verificação “in loco”, com Técnico Municipal, para apreciar o impacto relativo ao pedido de Ocupação de Via Pública no nº 25 da Praça Costa Rego em Avelar;-----
----- No passado dia 16 de outubro, por sugestão dos serviços técnicos do município de Ansião, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelar foi convocado para participar numa reunião junto ao estabelecimento comercial «O Tronco» na companhia do Arquiteto Municipal e do proprietário, a fim de avaliar a proposta de implantação de toldo com proteções laterais por forma a criar uma esplanada permanentemente coberta durante o período de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

inverno. Da avaliação realizada considerou-se desproporcionado e pouco harmonioso o acessório sugerido pelo proprietário, ficando o Arquiteto Jorge Coutinho de refletir tal entendimento no parecer a remeter ao pedido formulado;-----

1.5. Analisar o desenvolvimento dos trabalhos previstos no Orçamento Municipal, com impacto no território da Freguesia:-

1.5.1. Beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1;-----

----- A intervenção identificada teve início a 26 de agosto e manteve-se em desenvolvimento durante o mês de setembro com impacto na avenida 25 de abril. Por estar à responsabilidade da empresa ELIMUR, a mesma a que foi adjudicada a empreitada a cargo da Junta de Freguesia de Avelar, foi no mês de outubro suspensa em favor da obra referenciada - Beneficiação de diversos arruamentos da freguesia. Logo que esta última esteja concluída a referente ao PAMUS - Criação/Beneficiação da rede de percursos pedonais dos aglomerados urbanos na Freguesia de Avelar será retomada, com impacto na Avenida 25 de abril, Avenida das 5 Vilas, Avenida José Augusto Medeiros, Rua do Santo Velho, Rua dos Correios, Rua da Sociedade Filarmónica e Rua do Fetal, que tem em vista a requalificação e a melhoria das acessibilidades pedonais e consequentemente a eliminação de todas as barreiras arquitetónicas existentes nos passeios das ruas identificadas;-----

1.5.2. Aplicação de betuminoso nas ruas da Saibreira e Lameiras;-----

-----Depois dos trabalhos de preparação e alargamento dos respetivos arruamentos à responsabilidade da Junta de Freguesia, seguir-se-ão os trabalhos de colocação do betuminoso



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

à responsabilidade da empresa MiranVias, por adjudicação da Câmara Municipal de Ansião. A intervenção decorrerá durante o mês de novembro.-----

1.5.3. Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar - Contrato Interadministrativo exarado com o Municipio de Ansião;-----

----- Como já referido em no ponto 1.5.1. a intervenção segue no momento em bom ritmo, prevendo-se a sua conclusão antes do final do ano de 2020;-----

2. Ratificar modelo de funcionamento do Cemitério da Freguesia para o dia 1 de novembro de 2020, de acordo com a Reunião do Conselho de Ministros 70-A/2020 de 11 de setembro, bem como das orientações emanadas pela DGS - Direção Geral de Saúde;-----

----- No seguimento das restrições impostas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro, bem como das orientações emanadas da Direção Geral de Saúde de 9 de outubro de 2020, o executivo da Junta de Freguesia de Avelar ratificou o modelo em que o cemitério local poderá ser usufruído para o período entre os dias 29 de outubro e o dia 3 de novembro, por ocasião do dia de finados, habitualmente reconhecido por grande afluência de pessoas em homenagem aos familiares ali sepultados. As orientações vertidas na comunicação divulgada são as seguintes, para o período atrás referido e no horário entre as 7H30 e as 21H00:

1. É obrigatório o uso correto de máscara no interior do cemitério;-----

2. É proibida a permanência de mais que 2 pessoas, por cada campa/jazigo (exceto se forem coabitantes dentro mesmo agregado familiar);-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

3. É expressamente proibido partilhar equipamentos e materiais de limpeza;-----

4. Deverá ser assegurado o distanciamento físico de 2 metros entre pessoas (exceto se forem coabitantes dentro mesmo agregado familiar);-----

5. Não são permitidos aglomerados com mais de 5 pessoas (exceto se forem coabitantes dentro mesmo agregado familiar);

6. Por forma a manter uma lotação constante e nunca superior a 60 pessoas dentro do cemitério, não permanecer dentro do mesmo por um período superior a 30 minutos;-----

7. Cumprir com os circuitos de circulação interna no cemitério, que impõe a entrada através do portão poente e a saída pelo portão nascente. Mais se informa que a partir do dia 29 de outubro o portão central passará a estar encerrado.-----

3. Avaliar a realização da 10ª Feira de Antiquidades e Velharias prevista para o dia 31 outubro;-----

----- Tendo em conta as orientações emanadas pela tutela para os dias onde se insere o dia aprazado para a realização da 10ª Feira de Antiquidades e Velharias na Praça Costa Rêgo em Avelar, o executivo ratificou a anulação do evento, tendo comunicado a todos os feirantes inscritos a decisão tomada;-----

4. Analisar situação do pessoal em funções diversas na Junta de Freguesia de Avelar;-----

4.1. Cristina Ribeiro Rodrigues;-----

----- Continua o braço de ferro com a colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues, desta vez com o seu advogado a anunciar a sua apresentação ao serviço para o dia 19 de outubro, depois de um longo período de ausência (desde janeiro de 2018). Efetivamente apresentou-se pelas 10H00 nas instalações da Junta de Freguesia tendo sido recebida pela



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

nossa funcionária administrativa, Armanda Dias, que de imediato lhe atribuiu as funções previamente comunicadas pelo Presidente da Junta, que não pode estar presente naquele momento, por estar convocado para sessão judicial no Tribunal de Pombal. A Sra, Cristina Ribeiro rejeitou as orientações de trabalho que foram deixadas, obviamente enquadradas dentro das limitações impostas pela avaliação médica que se junta, abandonando nesse momento o seu local de trabalho. Ainda não satisfeita, reapareceu acompanhada pelo seu advogado, afirmando em tom ameaçador, não realizar quaisquer trabalhos a executar na rua, facto que mereceu a reprovação do Presidente da Junta, já presente naquele momento, pois nunca foi essa a avaliação médica que temos recebido. Perante o exposto, recusou-se mais uma vez a prestar serviço a realizar no exterior ou mesmo qualquer outro que a obrigue a movimentar os braços, tendo informado que perante tal circunstância iria novamente recorrer à baixa médica, tendo a mesma já sido renovada até ao dia 16 de novembro. O executivo avaliou com preocupação a forma como a colaboradora procedeu no seu regresso ao Local de trabalho, que no limite já configurava requisito para instauração de procedimento disciplinar, mas porventura, para já, decidiu poupá-la a essa possibilidade!

Entendeu-se, ainda assim, que a fragilidade da colaboradora está efetivamente à vista, não se disponibilizando a trabalhar em nenhum cenário, por mais simples que seja e que a sua função de cantoneira pressupõe. A Junta de Freguesia ir-se-á manter vigilante, ficando garantida a possibilidade, caso nos apresente mais justificações, podermos recorrer a procedimento disciplinar e consequente exoneração com justa causa;-----

4.2. Sara Rosa;-----

----- Passou a exercer funções na Junta de Freguesia de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Avelar a colaboradora Sara Rosa, por acordo com o Município de Ansião e a ADILCAN - Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Locais no Concelho de Ansião, no âmbito da gestão de que a Junta de Freguesia vai fazendo no âmbito dos recursos humanos com a Câmara Municipal de Ansião. A Sara Rosa depende de Contrato de Emprego Inserção do IEFP subscrito com a ADILCAN, encontrando-se ao serviço da Junta de Freguesia de Avelar até ao outubro de 2021;-----

5. Analisar a sentença proferida no âmbito do processo 3581/15.OT8LRA, no âmbito do acidente de trabalho de Manuel Fernando Antunes;-----

---- A Junta de Freguesia de Avelar foi convocada para Auto de Conciliação a ter lugar na Procuradoria da Republica do Juízo do Trabalho de Leiria com vista a procurar encontra-se acordo entre as partes no âmbito do acidente em que foi sinistrado o ex-colaborador da Junta de Freguesia de Avelar Manuel Fernando Mendes Antunes na presença dos beneficiários, seus herdeiros diretos - viúva e filhos, a Seguradora Zurich e a entidade patronal, Junta de Freguesia de Avelar, representada naquele ato pela Advogada Dra. Laurence Moreira. Resultou do auto de conciliação referente ao processo de acidente de trabalho de Manuel Antunes, a decisão da Junta ter que assumir a quantia de € 292,83, acrescida de juros, assim discriminada:

- € 81,19, a título de diferenças de indemnizações por incapacidades temporárias;
- € 49,26, a título de pensão referente ao ano de 2017;
- € 66,59 + €14,60, a título de pensão referente ao ano de 2018;
- € 81,19, a título de pensão.

A Junta de Freguesia será entretanto notificada da sentença proferida e nessa data terá que efetuar o pagamento;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

6. Apreciar auto de vistoria para verificação de condições de salubridade e segurança em imóvel sito no nº 164, da Rua da Vila em Avelar;-----

----- No seguimento de mais uma vistoria dos serviços técnicos do Município efetuada no passado dia 27 de outubro ao edifício com morada em Rua da Vila nº 164 - Avelar foi decidido, uma vez que o edifício apresenta risco de colapso, como imperativo o constrangimento da circulação automóvel e estacionamento da zona em frente ao mesmo. Pretendeu-se com esta medida informar/alertar as pessoas para o risco, bem como limitar danos em caso de colapso da estrutura até que sejam tomadas medidas definitivas por forma a solucionar o problema. As conversações com os proprietários irão intensificar-se de modo a que o Município possa no mais curto espaço de tempo procedera demolição da fachada do imóvel;-----

7. Analisar pedido de prestação de trabalho comunitário proposto pela Técnica Superior de Reinserção Social, da Equipa do Pinhal Litoral da Delegação Regional de Reinserção do Centro, Dra. Dulce Cunha Duarte, relativamente ao arguido Guilherme Pimenta Estevão;-----

----- No seguimento do processo nº 590/19.4JACBR, relativo ao trabalho comunitário desenvolvido pelo arguido Guilherme Pimenta Estevão na Junta de Freguesia de Avelar durante os meses de julho e setembro de 2020, cuja prestação foi avaliada pelo Presidente da Junta de Freguesia, que acompanhou e orientou o trabalho do jovem, como sendo negativa. De tal forma que o arguido teria mais um processo (Proc. 73/19.2GAANS) para desenvolver na Junta de Freguesia de Avelar, tendo o executivo, em apoio às evidencias apresentadas pelo Presidente da Junta de Freguesia, não aprovou o seu desenvolvimento, tendo dada essa informação à Técnica Superior de Reinserção Social, da Equipa do Pinhal Litoral da Delegação Regional de Reinserção do Centro, Dra. Dulce Cunha Duarte;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

8. Analisar participação da Junta de Freguesia na iniciativa proposta pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Terra Treme, como forma de sensibilização para o risco sísmico, a ter lugar no próximo dia 5 de novembro, pelas 11H05;-----

----- À semelhança de anos anteriores, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) propôs à Junta de Freguesia de Avelar a participação no exercício A TERRA TREME, a realizar no âmbito da sensibilização para o Risco Sísmico, que se realiza a 5 de novembro pelas 11:05 horas. O executivo deliberou, portanto, deferir a participação no exercício;-----

9. Ratificar decisão de deferir pedido de colaboração do IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para colocação de Formando(s) em estágio curricular na área profissional de Secretariado e trabalho administrativo, relativamente à Formanda Telma Maria Alves Freire;-----

----- O Serviço de Formação Profissional de Leiria (I.E.F.P., I.P.) veio junto da junta de Freguesia de Avelar, a fim de solicitar a colaboração para receber a formanda Telma Maria Alves Freire, a fim de desenvolver estágio no âmbito do curso de Técnico de Administrativo (EFA Profissionalizante) desenvolvido no Polo de Formação de Figueiró dos Vinhos para adultos desempregados que pretendem reingressar no mercado de trabalho. O curso proporciona aos Formandos uma certificação profissional na área profissional de Secretariado e trabalho administrativo. Acresce dar conta que no final do período de formação a entidade não tem qualquer responsabilidade em admitir a Formanda nem efetuar qualquer pagamento à mesma. O período de permanência na entidade decorre de 1 de outubro de 2020 até ao dia 12 de novembro de 2020, no período de 7 horas/dia e 5 dias/semana (2^a-feira a 6^a-feira). Cada Formando tem um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade deste Serviço de Formação Profissional. O Executivo da Junta de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Freguesia ratificou a disponibilidade para receber a formanda Telma Freire e nomeou o Secretário Pedro Silva como Tutor e que se responsabilizará pelo acompanhamento do trabalho a desenvolver, enquanto este aqui permanecer e realizar a sua avaliação no final;--

10. Ratificar decisão de deferir pedido de sala por parte do CLDS 4G de Ansião, para realização de ação "Casa das Glórias";-----

----- O CLDS 4G de Ansião, solicitou a disponibilidade da Junta de freguesia de Avelar para ceder uma das salas da Escola do Fétal para dinamizar uma atividade inscrita no seu plano de atividades, nos seguintes dias: outubro - 27 e 29, das 9H30 às 12H30; novembro - 3, 5, 10, 12 e 17, também das 9H30 às 12H30. Mais informaram que o grupo será constituído por 11 participantes, residentes na freguesia de Avelar e beneficiários de medidas de apoio social, no âmbito da Segurança Social.-----

- O Executivo da Junta, ratificou a disponibilidade com vista à cedência gratuita do espaço solicitado de acordo com as condições propostas;-----

11. Ratificar decisão da Junta de Freguesia em denunciar as condições de salubridade questionáveis em que se encontra a viver um agregado familiar com a presença de menores;-----

----- O Presidente da Junta de Avelar, no acompanhamento que lhe compete fazer às situações mais críticas que são observadas na comunidade local, veio chamar a atenção dos serviços municipais tutelados pela Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Ansião, para as deficientes condições de salubridade em que vive uma família constituída por uma senhora idosa, duas filhas adultas e três menores em idade escolar, utilizando como abrigo duas tendas construídas com madeiras, toldos, alguns plásticos e cartões, ocupando espaço público de um e de outro lado da Rua da Industria, em Avelar. Referiu ainda que tais condições já são verificadas



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

naquele local há décadas, onde a família de etnia cigana tem ao longo de várias gerações ali permanecido e resistindo, tendo conhecimento que quer o Município, quer mesmo a Junta de Freguesia de Avelar, com o apoio da Segurança Social, já tentaram, noutros tempos e sem sucesso, alojar com outras condições o agregado familiar referenciado. Esta situação está, há muitos anos, devidamente sinalizada pelos serviços municipais e outras instancias de apoio e solidariedade, embora nunca se tenha efetivamente conseguido fazer nada que permita alterar os hábitos e ambição desta família, que pretende a todo o custo manter este cenário, rejeitando quaisquer auxílios que lhes possam impor contrapartidas e obrigações, que por convicção e conscientemente nunca quiseram assumir com as instituições e demais entidades, por rejeitarem liminarmente conselhos e hábitos de vida que lhes imponham regras e uma vida plena em respeito pelas regras da sociedade. O problema é que neste momento esse tipo de registo e mentalidade, está novamente a ser transferido para mais uma geração, atualmente constituída por três jovens, que começam, aqui e ali, a evidenciar comportamentos preocupantes e reveladores de total desrespeito pela comunidade envolvente, quer direta, através de um relacionamento difícil e marcado pelo trato rude e grosseiro, quer indiretamente, pela irreverência constante, no relacionamento, entre outros, com o património edificado. No seguimento da exposição feita junto do Município, o Executivo solicitou que se pudesse avaliar a implementação de alguma estratégia ou programa que se pudesse desenvolver junto desta família, com maior impacto junto dos elementos mais jovens, permitindo-lhes melhores condições de vida e salubridade, e simultaneamente, lhes pudessem ser incutidos deveres que permitissem elevar os valores subjacentes à vida em comunidade;-----

12. Analisar o pedido de apoio apresentado pela Associação «O Ninho da Mariazinha» que exerce a sua ação de apoio à comunidade na freguesia de Avelar, onde detém uma das suas



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

sedes;-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia analisou pedido da IPSS - Instituição de Solidariedade Social, o Ninho da Mariazinha, com data de constituição de 5 de maio de 1999 e com o número de contribuinte 504 388 681. O Ninho da Mariazinha, vem dando apoio a dezenas de agregados familiares carenciados pertencentes à freguesia de Avelar, facultando suporte para as necessidades básicas, nomeadamente alimentares, de higiene, medicação, vestuário, calçado, eletrodomésticos, mobiliário, entre outros. Nestes 10 anos em que tem tido uma presença muito ativa e assídua na nossa freguesia, vem também apoiando na reinserção de inúmeras pessoas com elevada carência social e afetiva, com destaque para a população mais idosa da freguesia. Dado os tempos difíceis que atualmente passamos e tendo em conta o acréscimo de apoios que esta entidade tem que afetar ao âmbito da sua ação, a Junta de Freguesia decidiu atribuir um donativo excecional no valor de 500€;-----

13. No quadro assunção de transferência de competências do Município de Ansião para a Junta de Freguesia de Avelar, no âmbito do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, analisar as atuais circunstâncias em que tal decisão se coloca, por forma a avaliar da possibilidade e entendimento por forma a não aceitar para 2021 tal desiderato;-----

----- No seguimento da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, no âmbito do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril, o município de Ansião e as freguesias do concelho, onde se integra a de Avelar, promoveram ao longo do ano de 2019 um conjunto de reuniões (11 de junho, 9 de julho e 13 de agosto), que tiveram por objetivo concertar os termos e os respetivos meios financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia.

- Resultou consensual, pelos motivos então invocados, pudessem as respetivas Assembleias de Freguesia via a ser suscitadas para a não aceitação no ano de 2020, das competências previstas no DL 57/2019,



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

desiderato que se veio a concretizar através de deliberações tomadas pelas seis freguesias nos respetivos órgãos deliberativos em setembro de 2019.-----

- Na última reunião promovida pelo Município de Ansião e os Presidentes de Junta de todas as freguesias do concelho, que teve lugar no passado dia 22 de setembro, este assunto foi de novo discutido, em concreto quanto à possibilidade de aceitação daquelas competências, pelas freguesias, para o ano de 2021.-----

- Dessa reunião resultou consensual a inconveniência do momento para tramitar tal desiderato por:-----

- Estarem em vigor, até final de 2021, os instrumentos de delegação de competências municipais nas freguesias, aprovadas no final de 2017 por todos os órgãos deliberativos (acordos de execução e contratos interadministrativos);-----

- Estarmos a apenas um ano do termo dos mandatos autárquicos em curso, o que, por prudência, mas também por respeito pelas escolhas dos eleitores, entende-se que sejam os novos órgãos que vierem a ser legitimados nas próximas eleições autárquicas do próximo ano que desenvolvam as negociações, designadamente quanto à amplitude da transferência e aos meios financeiros que as acompanharão.-----

- Analisado com toda a atenção o assunto em apreço pelo executivo da Junta de Freguesia de Avelar, decidiu-se por unanimidade que se afigurava equilibrado e racional deliberar pela não aceitação das competências previstas no diploma que rege esta diretiva para o ano de 2021, suscitando apreciação da Assembleia de Freguesia de Avelar na reunião que couber convocar no final do mês de dezembro a fim de sugerir àquele órgão a aprovação do mesmo pressuposto.-----

14. Análise da situação Financeira;-----

----- Relativo à análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que ao 30º dia do mês de outubro na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 15.917,56 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 11.198,12€ e

